



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 60

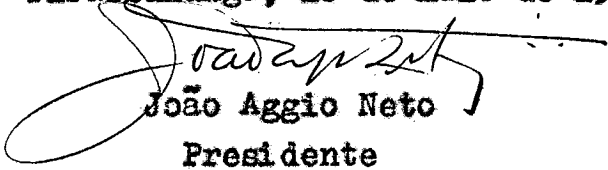
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º do artigo 16 do Regimento Interno da Casa:

" O presidente só terá direito a votonas eleições de mesa, nas votações secretas e nos casos de empate".

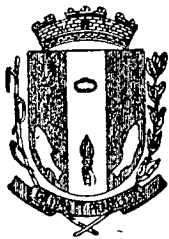
Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 1960.


João Aggio Neto
Presidente

Publicada na portaria desta Câmara.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 3/60

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º do artigo 16 do Regimento Interno da Casa:

" O presidente só terá direito a voto nas votações secretas e nos casos de empate"

Art. 2)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1960

Anthero Boller de Souza

JUSTIFICAÇÃO

Indevidamente o Regimento Interno atribui ao presidente da Casa o direito de participar das votações nominais.

Indevidamente porque a Lei Orgânica, hierarquicamente superior, em seu artigo 38, parágrafo 1º fixa, textualmente, "que o presidente só terá voto nas votações secretas e nos casos de empate".

Assim, visando a esclarecer o equívoco, é o presente projeto de resolução.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1960

Anthero Boller de Souza

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de fevereiro de 1960

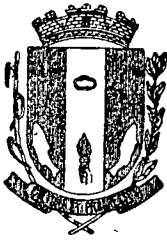
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de fevereiro de 1960

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de fevereiro de 1960

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº _____

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1) - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º do artigo 16 do Regimento Interno da Casa:

" O presidente só terá direito a voto nas votações secretas e nos casos de empate"

Art. 2) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1960


Anthero Boller de Souza

JUSTIFICAÇÃO

Indevidamente o Regimento Interno atribui ao presidente da Casa o direito de participar das votações nominais.

Indevidamente porque a Lei Orgânica, hierarquicamente superior, em seu artigo 38, parágrafo 1º fixa, textualmente, "que o presidente só terá voto nas votações secretas e nos casos de empate".

Assim, visando a esclarecer o equívoco, é o presente projeto de resolução.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1960


Anthero Boller de Souza



Câmara Municipal de Piraassununga


Estado de São Paulo

Of.

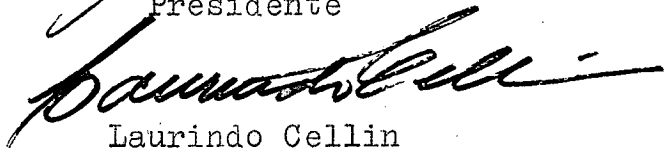
PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de resolução 3/60, do vereador Anthero Boller de Souza, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 16 do Regimento Interno, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1960


José Francisco Ribeiro

Presidente


Laurindo Cellin

Relator

Angélico Berreta

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

Emenda nº 1 ao projeto de Resolução 3/60

Após a palavra "Voto" acrescente-se "nas eleições de mesa",

Sala das sessões 3 de Maio de 1960

APROVADA
Sala das Sessões. 3 de Maio de 1960

PRESIDENTE